



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 404, de 06 de junho de 2012

**"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal de 2.012, do Município de Brasilândia de Minas em favor do Poder Executivo Municipal"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à dotação orçamentária seguinte:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.06.01.10.301.0010.1064	4.4.90.52.00	1.24.00	140.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos do Convênio nº, 463/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Fundo Estadual de Saúde e o Município de Brasilândia de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 06 de Julho de 2012.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**